

**ATO GP N. 428/2019**

**O DESEMBARGADOR DO TRABALHO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a participação do Excelentíssimo Senhor **Márcio Alexandre da Silva**, Juiz do Trabalho Substituto e Gestor Regional do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, na Audiência Pública sobre cotas de Aprendizagem, a ser realizada no dia 16.8.2019, em Chapadão do Sul-MS,

**CONSIDERANDO** a participação do i. Magistrado na Solenidade de Assinatura do Termo de Entrega e Compromisso - Projeto Judô na Escola, na Escola Municipal de Naviraí, e Palestra sobre Aprendizagem e Trabalho Infantil, em Itaquiraí, no dia 19.8.2019; e

**CONSIDERANDO** a entrega e inauguração de parque infantil no Município de Ribas do Rio Pardo, no dia 21.8.2019,

**R E S O L V E:**

1. Autorizar o pagamento de quatro diárias relativas aos afastamentos da sede nos dias 16 e 17.8.2019 e no período de 18 a 20.8.2019.

2. Não haverá pagamento de diárias por ocasião do deslocamento ao Município de Ribas do Rio Pardo, no dia 21.8.2019, considerando os termos do art. 4º, I, "b", da Resolução n. 124/2013 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

3. Dê-se ciência.

4. Publique-se no Boletim Interno e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

**André Luís Moraes de Oliveira**

Desembargador do Trabalho  
no exercício da Presidência  
e Ordenador de Despesas